



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Processo TC</b>           | 2979/989/20                            |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                              |
| <b>Município</b>             | Riversul                               |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL       |
| <b>Período</b>               | 06/2020                                |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes        |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA      |
| <b>Responsável</b>           | José Guilherme Gomes                   |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                               |
| <b>CPF</b>                   | 333.296.638-39                         |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2017 a <i>dado não informado</i> |

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

|                             |                   |          |
|-----------------------------|-------------------|----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 10.558.356,66 |          |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 10.409.928,49 |          |
| <b>Variação</b>             | R\$ -148.428,17   | -1,4058% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

|   |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| <b>Receitas Realizadas :</b>              | R\$ 10.409.928,49 |          |
| <b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b> | R\$ 8.841.907,19  |          |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 1.568.021,30  | 15,0627% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

|  |                   |           |
|--|-------------------|-----------|
| <b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>          | R\$ -627.079,92   |           |
| <b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b> | R\$ 486.217,00    |           |
| <b>Diferença</b>                                   | R\$ -1.113.296,92 | 177,5367% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

| Órgão                            | RP Proces      | RP Não Proces  |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL | R\$ 465.432,27 | R\$ 937.778,48 |

**Movimentação no Exercício**

| Nome Órgão                       | Inscrições | Pagamentos     | Cancelamentos |
|----------------------------------|------------|----------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL | R\$ 0.00   | R\$ 872.540,85 | R\$ 871,50    |

**Posição atual**

| Nome Órgão                       | RP Proces     | RP Não Proces  | Red Esperada   |
|----------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL | R\$ 64.516,64 | R\$ 465.281,76 | R\$ 350.802,96 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)**

| Período | Desp. Pessoal    | RCL               | % Gasto  | % Ref.   |
|---------|------------------|-------------------|----------|----------|
| 6/2020  | R\$ 9.242.639,69 | R\$ 20.133.996,89 | 45,9056% | 45,9056% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 45,9056%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

**2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

|  |                  |
|--|------------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período | R\$ 3.462.691,70 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período      | R\$ 64.516,64    |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período  | R\$ 247.901,89   |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar      | R\$ 2.640.529,30 |
| (-) Valores Restituíveis                       | R\$ 57.900,43    |
| (=) Liquidez do Período                        | R\$ 451.843,44   |

|   |                   |
|---|-------------------|
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar            | R\$ 10.706.790,28 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar          | R\$ 10.241.407,56 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 489.750,00    |
| (=) Liquidez Projetada                              | R\$ 427.476,16    |

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 16.087.981,20 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 4.708.978,20  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 29,2702%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 7.858.249,60 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.124.859,30 | 27,0399% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.944.096,36 | 24,7396% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.889.708,66 | 24,0475% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 7.858.249,60 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.124.859,30 | 27,0399% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.944.096,36 | 24,7396% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.889.708,66 | 24,0475% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior  | Receita          | Despesa Empenhada |          |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|
|                 |                  | R\$               | %        |
| R\$ -963.805,41 | R\$ 1.339.460,10 | R\$ 1.210.827,78  | 90,3967% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior  | Receita          | Despesa Empenhada Magistério |          |
|-----------------|------------------|------------------------------|----------|
|                 |                  | R\$                          | %        |
| R\$ -963.805,41 | R\$ 1.339.460,10 | R\$ 936.188,71               | 69,8930% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|----------------|----------------|----------------|-------------|
| R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

|  |                               |
|--|-------------------------------|
|  | <b>Repasses até o Período</b> |
|--|-------------------------------|

|   |                  |           |
|---|------------------|-----------|
| <b>25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb</b> | <b>R\$</b>       | <b>%</b>  |
| R\$ 620.018,15                                | R\$ 1.344.544,24 | 216,8556% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 15.377.981,20 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 4.532.515,46  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 29,4741%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 7.858.249,60 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.309.806,28 | 29,3934% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.952.401,29 | 24,8452% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.901.668,05 | 24,1996% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 7.858.249,60 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.309.806,28 | 29,3934% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.952.401,29 | 24,8452% |
|                          |                  |          |

|                     |                  |          |
|---------------------|------------------|----------|
| <b>Despesa Paga</b> | R\$ 1.901.668,05 | 24,1996% |
|---------------------|------------------|----------|

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## **5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

### **5.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 18/11/2020  
**Hora da Geração:** 23:26:57